

**Administradora de Benefícios**



administradora de benefícios

ANS - nº 41.909-5

# **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA CORRETORES**

# Código de Conduta Ética

LANCERS ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE LTDA

Administradora de Benefícios



ANS - nº41.909-5

## SUMÁRIO

1. Carta de Administração.....	1
2. Definições .....	1
3. Missão, Visão e Valores .....	2
4. Por que temos um código de ética e conduta para corretores? .....	3
5. Quem deve seguir este código? .....	3
6. O que fazer em casos de violação deste código? .....	4
7. Como agir .....	4
8. Como agir nas relações externas .....	5
9. Compromisso contra a corrupção .....	6
10. Proteção de informações .....	8
11. Compromissos sociais e ambientais .....	9
12. Anexos .....	10

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

### 1. Carta de Administração

Caro corretor,

A Lancers é uma empresa brasileira que tem por objetivo a venda e administração de planos de saúde e de soluções diversas para proteger e melhorar a vida dos beneficiários. Em todas as nossas ações, cuidar das pessoas é o que nos move. A nossa força está no coletivo, unindo pessoas, parceiros, ideias e objetivos e, por essa razão, os relacionamentos são a base dos nossos negócios.

Inspirado no nosso Programa de Integridade e Compliance, este Código de Ética e Conduta incorpora e reflete os valores, princípios e diretrizes que melhor representam as condutas e cuidados que adotamos em todos os nossos relacionamentos, sobretudo com nosso público interno, time de vendas, corretores e parceiros de negócio. Nossa conduta empresarial e nossa cultura organizacional estão orientadas pelas melhores práticas de governança e gestão, e a ética e integridade estão presentes em todas as nossas decisões – seja você um Conselheiro, Administrador, Colaborador ou Parceiro atuando em nome da Lancers, independentemente de sua função ou localidade.

As orientações deste Código têm o objetivo de ajudar todos a desempenhar seu papel de maneira responsável e a fazer a coisa certa, mesmo diante dos mais complexos desafios, sem atalhos. O respeito às leis é um valor inegociável, assim como a tolerância zero em relação a condutas como fraudes e corrupção, ou outras práticas não condizentes com o nosso Código.

Afinal, na Lancers acreditamos que trabalhar com respeito e transparência é mais uma forma de cuidarmos das pessoas. Portanto, convidamos a todos para que exercitem os valores e princípios deste Código para a manutenção de relações éticas e sustentáveis.

### 2. Definições

(i) Administração Pública: engloba quaisquer órgãos ou entidades integrantes da administração pública direta ou indireta, incluindo a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, bem como seus órgãos, ministérios, secretarias, áreas, subsecretarias, autarquias, empresas, instituições, agências e órgãos de propriedade ou controlados pela administração pública e outras entidades públicas.

(ii) Administradores: são os Diretores Estatutários e membros do Conselho de Administração da Lancers.

(iii) Agente Público: considera-se agente público, nacional ou estrangeiro, para os efeitos legais, quem, independentemente de concurso público, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

Consideram-se, ainda, Agentes Públicos, para fins da presente Política, os seus respectivos Parentes. Equipara-se, ainda, a "Agente Público" quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

(iv) Assédio: significa qualquer comportamento indesejado, inapropriado ou malquisto em circunstâncias nas quais uma pessoa razoável, levando em consideração todas as circunstâncias, teria previsto que a pessoa assediada seria humilhada, intimidada ou ofendida. Pode incluir, entre outros: (i) contato físico, piadas, insultos ou xingamentos; (ii) sugestões ou comentários ofensivos; (iii) exibição de imagens ou palavras discriminatórias ou ofensivas; (iv) interferência nos bens ou equipamentos pessoais; (v) isolamento e (vi) outras formas de violência psicológica ou emocional.

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

**Assédio Sexual:** consiste em constranger e pressionar a vítima com a finalidade real ou aparente de obter vantagens ou favores sexuais, tirando proveito da influência ou contexto profissional de alguém, independentemente do cargo ou da função. Pode incluir, entre outros: (i) contar piadas, mostrar fotos, imagens e enviar mensagens com conteúdo obsceno ou sexual; (ii) fazer comentários de natureza sexual a respeito da aparência de alguém; ou (iii) impor favores sexuais como condição para uma promoção ou para evitar ameaças de demissão.

(v) **Clientes:** em todos os seus ramos de atuação, incluindo, mas não se limitando às atividades de corretagem e agenciamento de seguros de danos ou pessoas, de distribuição de planos de previdência complementar aberta, planos de saúde e planos odontológicos e de consultoria em gestão de benefícios.

(vi) **Colaboradores:** são todos os empregados da Lancers, incluindo os Diretores não Estatutários.

(vii) **Controlada:** significa sociedade na qual a Companhia, direta ou indiretamente, seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, individualmente, ou através de acordo de voto, e de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

(viii) **Diretoria de Compliance:** Departamento da Companhia, abrangendo o Diretor de Compliance e suas equipes.

(ix) **Lancers:** o conjunto de sociedades composto pela Lancers e suas Controladas.

(x) **Importunação Sexual:** significa qualquer prática de cunho sexual realizada sem o consentimento da vítima. Exemplos de atos considerados Importunação Sexual: Apalpar, beijar, desnudar, esbarrar de forma proposital, tocar, entre outros atos libidinosos.

(xi) **Lei Anticorrupção:** refere-se à Lei nº 12. 846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

(xii) **Lancers ou Companhia:** significa a Lancers administradora de benefícios.

(xiii) **Terceiro Relacionado:** refere-se a toda e qualquer pessoa física ou jurídica ou ente despersonalizado, independentemente de contrato formal ou não, que representa, age ou se manifesta em nome do Lancers para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com funcionário público, com o governo ou com outros terceiros em nome da Lancers.

(xiv) **Vantagem Indevida:** conceito que deve ser interpretado de forma ampla, abrangendo qualquer item (tangível ou intangível) que tenha valor ou que possa gerar um benefício ou vantagem ao receptor, incluindo, mas não se limitando, dinheiro, presentes, brindes, viagens, hospitalidade, entretenimento, favores, serviços, promessas, doações, entre outros, com o intuito de influenciar ação ou omissão de agentes, tanto no setor público como no setor privado.

### 3. Missão, Visão e Valores

A Lancers é uma empresa que atua na comercialização e administração de planos de saúde coletivos e serviços em saúde, e tem o objetivo fornecer o melhor atendimento e as melhores soluções a seus clientes, em todos os seus ramos de atuação, incluindo, mas não se limitando às atividades de corretagem e agenciamento de seguros de danos ou pessoas, de distribuição de planos de saúde, planos odontológicos e de consultoria em gestão de benefícios.

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Nesta jornada de viabilizar o acesso ao maior número de pessoas à medicina privada de qualidade, por meio da administração de planos de saúde coletivos das principais operadoras do país, precisamos ser uma empresa eficiente, inovadora, acolhedora, centrada nas pessoas e reconhecida como a melhor opção por nossos clientes. Para atingirmos o nosso objetivo de negócio, entendemos que a participação de todos os nossos parceiros é fundamental. No entanto, não é somente executar as tarefas diárias que vai fazer a diferença, mas o zelo por uma atuação profissional, ética e transparente. Portanto, todos os participantes da Lancers devem se comprometer com os mais altos padrões éticos e legais na condução de nossos negócios, como:

- Adotar postura ética em todas as suas atividades;
- Lutar por nossos clientes;
- Ser comprometido com a entrega;
- Trabalhar em equipe;
- Buscar sempre uma solução melhor;
- Valorizar e respeitar as pessoas.

### 4. Por que temos um código de ética e conduta para corretores?

O Código de Ética e Conduta para corretores apresenta os valores, diretrizes e os princípios que deverão ser observados por todos os administradores e terceiros relacionados que atuam em nome da Lancers, de forma direta ou indireta, ao desenvolverem suas atividades diárias e ao se relacionarem internamente, com terceiros e com a sociedade.

O Código de Ética e Conduta para corretores apresenta os valores, diretrizes e os princípios que deverão ser observados por todos os administradores e terceiros relacionados que atuam em nome da Lancers, de forma direta ou indireta, ao desenvolverem suas atividades diárias e ao se relacionarem internamente, com terceiros e com a sociedade.

Diariamente podemos nos deparar com diversas situações que nos geram dúvidas sobre como agir. Por isso, inserimos neste Código uma série de assuntos e atitudes esperadas de todos os envolvidos em nossas atividades.

O Conselho de Administração da Lancers lidera e apoia todas as diretrizes contidas neste Código, que devem ser aplicadas de forma íntegra e em conjunto com a legislação, o Estatuto Social da Companhia, suas políticas e regimentos internos.

A Lancers não permitirá que qualquer pessoa seja penalizada ou prejudicada em razão de sua recusa em participar de atos ilegais ou contrários ao presente Código de Conduta.

### 5. Quem deve seguir este código?

Estão inclusos quaisquer terceiros relacionados, como corretores e parceiros, que atuam em nome da Lancers e deverão atuar sempre respeitando nossos valores, as regras e os princípios estabelecidos neste Código, sem exceção.

Em todas as nossas atividades, devemos nos guiar pelos valores e princípios da Companhia, consultar este Código de Conduta e tomar a decisão que seja mais íntegra. Caso ainda assim surjam questões ou dúvidas sobre como agir diante de determinada situação, procure conversar com seu supervisor para obter mais esclarecimentos através do e-mail (xxxxxx)@Lancers.com.br.

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

### 6. O que fazer em casos de violação deste código?

Sempre que algum terceiro relacionado identificar indícios ou prática de condutas inadequadas, fraudes, abusos, ou outros desvios que violem as diretrizes estabelecidas neste Código ou quaisquer outras leis, políticas e normas internas da Lancers, deverá denunciar o fato imediatamente através dos canais abaixo:

- Telefone: (16) 3771-1800 (ligação gratuita, com profissionais altamente qualificados, e atendimento em horário comercial);
- E-mail: ouvidoria@lancers.com.br.

Não retaliação:

A Lancers não permitirá que qualquer pessoa que denuncie de boa-fé situações de potencial ofensa às leis e ao presente Código sofra qualquer forma de punição, penalização ou retaliação. Caso isso ocorra, esperamos que você comunique a área de Compliance ou administração.

**Lembre-se:** é papel de cada um de nós contribuir para a qualidade do nosso ambiente de trabalho e para a integridade e reputação da Lancers. Não podemos nos omitir diante do conhecimento de atos ilícitos ou de potencial descumprimento do presente Código e das Políticas da Lancers.

Caso seja constatada a prática de ato ilícito ou contrário ao presente Código ou às Políticas da Lancers, medidas disciplinares serão aplicadas de acordo com a nossa Política de Gestão de Consequências. Essas medidas são aplicáveis a todos, independentemente de nível hierárquico, e poderão variar desde advertências, até rompimento comercial nas hipóteses de violação grave, sem prejuízo de qualquer outra medida que a Companhia poderá adotar para reparar eventuais danos e prejuízos que possa ter sofrido em decorrência de tal violação.

### 7. Como agir

#### Relações de trabalho

A Lancers valoriza seus terceiros, e espera que todos os relacionamentos no ambiente comercial sejam pautados pela cortesia, confiança, respeito, honestidade, ética e imparcialidade, em todos os níveis hierárquicos. Prezamos por um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e diversificado, com pessoas engajadas e valorizadas, e que propicie a discussão de ideias, inovação e oportunidades de crescimento profissional.

Por esta razão, não são toleradas condutas como:

- Qualquer tipo de assédio, seja de natureza moral, sexual ou outras formas de violência psicológica ou emocional, incluindo-se tratamento desrespeitoso, descortês, ameaçador, humilhante, de retaliação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade e constrangimento;
- Qualquer tipo de importunação sexual, por meio de qualquer ato previsto em lei;
- Qualquer tipo de discriminação em virtude de raça, nível social, nacionalidade, religião, idade, aposentadoria, invalidez, estado civil, orientação sexual, condição de saúde, sexo, gravidez, filiação a sindicato, filiação política, nível hierárquico, cargo, função ou qualquer outra característica pessoal ou social;
- Qualquer forma de trabalho abusivo ou ilegal, incluindo-se o trabalho infantil, forçado, escravo ou análogo ao escravo, nas atividades da Lancers ou de seus parceiros comerciais e terceiros;
- Comercialização de produtos ou serviços de caráter particular nas dependências da Companhia e em suas controladas;
- Atuar sob efeito de álcool ou drogas ilegais.

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

A Lancers conta com o compromisso de todos os seus Terceiros e Corretores relacionados para que cada um de nós exerça seu papel pela construção e preservação de um ambiente de trabalho onde a saúde e a segurança estejam em primeiro lugar.

### 8. Como agir nas relações externas

#### Corretores e agentes intermediários

A Lancers trabalha com corretores internos e externos autorizados a representar, negociar seus produtos e agir em seu nome, bem como com outros agentes intermediários, que são os nossos aliados no desenvolvimento dos nossos negócios.

A Companhia espera que todos os corretores e intermediários observem o mais alto padrão ético, respeitando os princípios, diretrizes e valores da Companhia e deste Código, e recebam cópia deste Código de Conduta que desenvolvemos especialmente a eles, em que estão descritas as condutas esperadas com as quais deverão se comprometer.

Contamos com o compromisso de nossos corretores e agentes intermediários para assegurar o mais alto padrão de qualidade dos produtos da Lancers. Esperamos que todos cumpram de forma ética as condições comerciais estabelecidas, e respeitem a confidencialidade de informações a que tenham acesso em suas atividades com a Companhia.

#### Corretores e mercado

A Lancers respeita as empresas que atuam no mercado e se compromete com uma concorrência livre e saudável, baseando suas ações pelo comportamento ético e pelo pleno cumprimento da legislação de defesa da concorrência, sem adotar qualquer prática discriminatória ou conduta anticompetitiva.

Os administradores, colaboradores ou quaisquer terceiros que representem a Lancers estão proibidos de entrar em acordo com concorrentes para participar de plano, esquema, contrato para fixar preços, termos de venda, clientes e localidades. Isso fere as normas e leis de livre concorrência, e pode prejudicar o mercado, a sociedade e a reputação da Companhia.

Por essa razão, esperamos que todos os terceiros que representem a Lancers estejam atentos a situações ou contextos em que tais práticas podem ocorrer, como por exemplo reuniões em associações, entidades de classe ou representativas de setor econômico, e outras ocasiões em que haja interação com concorrentes e outros atores do mercado.

Diante de qualquer sinal de ato que possa ferir as leis concorrenciais, o representante da Lancers deverá se manifestar imediatamente, indicando que a Lancers não compactua com práticas anticoncorrenciais, solicitando o registro em ata da reunião. A Lancers não permitirá que qualquer pessoa seja penalizada ou prejudicada em razão de sua recusa em participar de atos que possam ferir a legislação concorrenciais ou gerar riscos concorrenciais à Companhia.

#### Interação com agentes públicos

A interação com representantes da Administração Pública faz parte do desenvolvimento de qualquer atividade econômica, e deve ser realizada de forma íntegra e transparente.

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O relacionamento da Lancers, seus representantes, terceiros e parceiros com Agentes Públicos deve observar as diretrizes do nosso Código de conduta ética interno e sempre estar pautado pela ética, moralidade, impessoalidade, formalidade, transparência e pela postura de tolerância zero em relação a qualquer forma de Corrupção, Fraude ou infração à legislação vigente.

A Lancers proíbe, não compactua e não tolerará condutas que possam representar qualquer forma de Corrupção ou Fraude, bem como a ocorrência de outras práticas ilícitas e o oferecimento de Vantagens Indevidas por parte dos seus Administradores, Colaboradores e Terceiros no âmbito de interações com Agentes Públicos.

Eventual desvio de conduta nesse tipo de relacionamento traz severos riscos à Lancers e aos seus colaboradores, e pode implicar em processos judiciais, graves penalidades civis, criminais e sanções administrativas, além de danos reputacionais e aos negócios da Companhia.

Sob nenhuma circunstância os Administradores, Colaboradores e Terceiros Relacionados devem oferecer, prometer, dar, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida, pagamentos, transferência de coisa de valor para agentes integrantes ou relacionados à Administração Pública.

Não é permitida a concessão de benefícios diferenciados ou favorecimento aos agentes integrantes ou relacionados à Administração Pública, especialmente enquanto clientes

do Lancers, sob pena de caracterizar Vantagem Indevida para fins da Lei Anticorrupção. Ressaltamos que a Lancers mantém em suas atividades relacionamento com entidades de classe classificadas como públicas, cujos funcionários e dirigentes são considerados agentes públicos para fins da Lei Anticorrupção.

É imprescindível que quaisquer demandas de informações por parte da Administração Pública sejam realizadas por escrito, formalmente, através dos canais oficiais de comunicação do órgão.

### 9. Compromisso contra a corrupção

#### Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade

O oferecimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades é um recurso que pode ser utilizado pelos Administradores e Corretores da Lancers como ato de cortesia, para fins institucionais, ou como forma de criar ou reforçar relacionamentos comerciais e divulgar a marca e os serviços da Lancers, desde que respeitados os critérios e parâmetros da nossa Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades.

Para evitar o mal uso ou risco de que uma cortesia seja interpretada como favorecimento ou influência indevida, o oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, entretenimento.

A Lancers proíbe, não compactua e não tolerará que seus Administradores, Colaboradores e Terceiros ofereçam ou recebam, em razão de suas atribuições nos negócios da Lancers, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades como instrumento para realização de qualquer forma de Corrupção, Fraude, para obtenção de Vantagens Indevidas ou para influenciar indevidamente atos de terceiros.

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

### Patrocínios, doações e outras contribuições

A Lancers tem interesse em apoiar causas de parceiros que mantenham melhores práticas ambientais, sociais e de governança. Por meio dessas iniciativas, a Companhia está engajada em impactar positivamente a sociedade e deixar um legado positivo para as futuras gerações. Também temos o interesse de apoiar iniciativas que possam proporcionar retornos de imagem e reputação, e fortalecer o posicionamento da nossa marca. Veja mais detalhes na nossa Política de Patrocínios e Doações.

As doações em nome da Lancers deverão estar vinculadas a sua estratégia de atuação social e, portanto, terão como objetivo promover ou potencializar iniciativas humanitárias ou de organizações sem fins lucrativos com reconhecida atuação no campo da saúde humana.

Os Patrocínios realizados em nome da Lancers deverão buscar sempre o objetivo de divulgação, promoção ou fortalecimento da imagem e marca da Lancers, aumento de vendas, fidelização de clientes ou a conquista de novos mercados e, por conta disso, deverão estar atrelados a contrapartidas mensuráveis e coerentes com o objetivo almejado.

A Lancers proíbe, não compactua e não tolerará que seus Terceiros e Corretores ofereçam, prometam ou autorizem patrocínio, doação ou contribuição como instrumento para realização de qualquer forma de Corrupção ou Fraude, ou para influenciar indevidamente decisões internas ou de terceiros.

Também estão proibidos patrocínios ou doações envolvendo conteúdo ou temas obscenos, controversos, pejorativos, ofensivos, discriminatórios, bem como de iniciativas de cunho político, partidário ou religioso, contrários aos direitos humanos, que de alguma forma agridam os valores da Lancers ou possam gerar risco de imagem ou reputação.

Todos os pedidos de Doações ou Patrocínios deverão ser precedidos por processo interno de análise pela área de Compliance, visando com isso evitar a configuração de qualquer hipótese de vantagem indevida, ato ilícito ou de conflito de interesses, bem como assegurar sua aderência às diretrizes gerais e políticas internas da Companhia.

### Prevenindo conflito de interesses

Todos os Corretores e Time de vendas têm a responsabilidade de zelar para que suas ações não conflitem com os interesses do Lancers, e atuar sempre visando o melhor interesse da Companhia.

### Combate ao suborno e lavagem de dinheiro

A Lancers não tolera a prática de atos ilícitos ou antiéticos. É proibido o pagamento de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, cartel, concorrência desleal, tráfico de influências, favorecimentos indevidos, entre outros, seja no relacionamento com o poder público ou na esfera dos relacionamentos privados.

Os corretores internos e externos relacionados devem se empenhar na identificação e monitoramento de operações suspeitas, respeitando as políticas internas e as leis aplicáveis. Em caso de suspeita de práticas ilícitas, a Companhia precisa ser comunicada imediatamente.

A Lancers tem compromisso inegociável em realizar negócios com ética e transparência, razão pela qual não toleramos nenhuma forma de lavagem de dinheiro, envolvendo os administradores, colaboradores, parceiros comerciais e terceiros, conforme determina nosso Código de conduta ética interno.

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

### 10. Proteção de informações

#### Privacidade de dados

Todos os terceiros e corretores vinculados a Lancers, em consonância com a Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as demais leis vigentes sobre o tema, devem tratar os dados pessoais dos clientes com boa fé, de acordo com a finalidade legítima para qual os dados pessoais foram obtidos e que sejam estritamente necessários ou legalmente exigidos para a realização das atividades profissionais e em cumprimento de obrigações legais, com atenção especial em relação aos dados sensíveis.

Quaisquer informações ou dados pessoais que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos da Lancers, devem ter sua confidencialidade preservada. Sua utilização responsável pode evitar o surgimento e exploração de fragilidades de segurança como vazamento de dados.

#### Confidencialidade

Os Corretores e Terceiros Relacionados que tiverem acesso a informações privilegiadas em razão do cargo ou posição que ocupam, não poderão, em hipótese alguma, divulgar informações confidenciais.

Todo aquele que tiver acesso privilegiado a informações que ainda não tenham sido divulgadas publicamente sobre a Lancers, não poderão transacionar títulos ou ações da Companhia ou transmitir informações privilegiadas a quaisquer terceiros, sob pena de aplicação de medidas disciplinares, observadas as disposições das normas e políticas internas.

Quaisquer informações relativas a fato relevante, vendas de ativos e carteiras, aquisições de ativos e carteiras, metas, indicadores, estratégias, performance, planos, dados, dentre outras, devem ser absolutamente preservadas com total sigilo e confidencialidade até sua divulgação oficial e pública.

#### Comunicação com o público externo e imprensa

Os Corretores e Terceiros relacionados devem zelar pela reputação e imagem da organização. Aqueles autorizados a se manifestar em nome da Lancers, deverão fazê-lo sob um ponto de vista institucional, sendo vedada a manifestação de opiniões pessoais. O relacionamento com os meios de comunicação deve se basear na credibilidade, confiança e valores éticos.

Em caso de dúvida, fale com seu supervisor ou com a Área de Comunicação.

#### Mídias sociais

Para evitar conflitos relacionados ao mal-uso das mídias sociais, o Corretor interno ou externo da Lancers deverá utilizar tal ferramenta de maneira adequada. Ninguém está autorizado a manifestar-se publicamente em nome da Lancers, inclusive em redes sociais, blogs ou qualquer outro tipo de veículo ou mídia, sem a devida autorização prévia. Nenhuma informação sigilosa, confidencial ou que exponha procedimentos internos da Companhia poderá ser divulgada nos meios sociais, sob pena de aplicação de medidas disciplinares aos responsáveis e apoiadores de postagens inadequadas, podendo ainda resultar em rescisão de contrato e ações de indenização.

A Companhia espera que o uso das mídias sociais seja realizado com bom senso, prezando pela ética e respeitando os direitos humanos. Não serão toleradas postagens discriminatórias, vexatórias e humilhantes a qualquer pessoa ou grupo, que possam afetar a marca Lancers.

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

### 11. Compromissos sociais e ambientais

#### Compromisso social

O Lancers reconhece seu papel como agente social, e por isso zela pelo bom relacionamento com as comunidades onde atua. A Companhia participa e promove constantes discussões, eventos e ações sociais que contribuem para a melhoria e o fortalecimento das comunidades e dissemina iniciativas de alto impacto social, com o objetivo de construir um legado robusto para a sociedade e para as próximas gerações.

#### Compromisso ambiental

O Lancers reconhece a importância de um meio ambiente saudável e defende a adoção de práticas sustentáveis em todas as suas atividades. O nosso compromisso com a sustentabilidade não está limitado às operações próprias da Lancers – consideramos que é de vital importância dar visibilidade sobre a necessidade de se adotar práticas sustentáveis a todos os nossos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e demais integrantes da nossa cadeia de fornecimento, para que todos se engajem em uma agenda comum de defesa do meio ambiente.

Sempre daremos preferência em realizar negócios com Corretores e parceiros certificados nacional e internacionalmente, com práticas ambientais reconhecidas pelo mercado. Isso significa que estamos comprometidos não só com o rigoroso cumprimento da legislação ambiental vigente, mas também em zelar pela responsabilidade de todos e considerar esses desafios ambientais em todo e qualquer projeto da Lancers.

# Código de Conduta Ética

LANCERS ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE LTDA

Administradora de Benefícios



ANS - nº41.909-5

## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

### 12. Anexos

#### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que li e entendi o conteúdo do Código de Ética e Conduta para corretores internos e externos da Lancers Administradora de Benefícios.

A assinatura deste termo demonstra compromisso de cumprir integralmente com o referido Código.

Nome: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: / / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_